



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO** n° 006/2023

(de 17 de janeiro de 2023)

EMENTA:

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º, § 3º, DO DECRETO MUNICIPAL N° 048, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

**DECRETA**

**Art.1º FICA** alterada a redação do art.4º, § 3º, do art.7º, do Decreto Municipal n° 048, de 22 de dezembro de 2022, que passará a vigor com a seguinte redação.

**Art.4º.** (...)

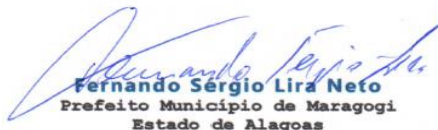
§3º Vencimento do parcelamento será no dia 30 de cada mês, sendo a primeira parcela a partir de 28.02.2023.

**Art.2º** Revoga-se o art.4º, § 3º, do art.7º, do Decreto Municipal n° 048, de 22 de dezembro de 2022.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

  
Fernando Sérgio Lira Neto  
Prefeito Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **17/01/2023**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **24/JAN/2023**.